ESCLARECIMENTO 07 – Edital nº 03/2020 de Chamada Pública para Credenciamento de Administradora de Benefícios de Planos de Assistência à Saúde

Perguntas e Respostas:

À pretensa credenciada, pugno pelos esclarecimentos abaixo com grifo:

1. *Uma vez que enviamos a documentação de habilitação no dia 13/10/2020, e permanecemos com interesse em participar do credenciamento, teremos que enviar novamente a proposta e documentação com as datas atualizadas a publicação do novo edital?*

   A proposta e documentação deverão ser apresentadas novamente quando da reabertura do edital considerando seu novo cronograma e as regras de apresentação de documentos dispostas no Edital, dentre as quais, destaca-se a exigência de validade expressa no subitem 6.1.1, qual seja: "Os documentos deverão conter o seu prazo de validade, no caso de certidões, caso contrário somente serão considerados pelo CAU/MG os documentos emitidos com antecedência de até 90 (noventa) dias da data de análise da documentação".

   Quanto à proposta, observar que no item 2, do Anexo III – MODELO CARTA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS, a proposta a ser apresentada deve ter validade de 90 (noventa) dias, "a contar da data limite para entrega do Conjunto de Proposta".

Belo Horizonte, 27 de outubro de 2020.

Arq. e Urb. Danilo Silva Batista
Presidente do CAU/MG